



RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 355, de 25 de março de 2003.

Exclui o § 3º do art. 4º da Resolução CEPE-UEMS Nº 277, de 26 de março de 2002, que regulamenta a criação e implantação de cursos de especialização da UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excluído o § 3º do art. 4º da Resolução CEPE-UEMS Nº 277, de 26 de março de 2002, publicada no DO/MS Nº 5726, em 8 de abril de 2002, pp. 24 e 25, que regulamenta a criação e implantação de cursos de especialização da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 2003.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS